



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI N° 1.484, 12 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Aristeo Roberto Barbosa de Queiroz” a Areninha de Queimadas localizada na Rua Maria José Nogueira, bairro Alto Alegre, Distrito de Queimadas em Horizonte-Ce.

Art. 2º Fica denominado de “Sebastião Emerson de Sousa” os vestiários da Areninha de Queimadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de abril de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

